



CRISTIANO BALANGA  
VEREADOR



São Mateus/ES, 25 de fevereiro de 2024.

**OFÍCIO IND 031/2024**

**Exmº. Sr. PAULO FUNDÃO – PRESIDENTE**

*A/c: Secretaria legislativa*

**ASSUNTO: Envio do Projeto de Lei nº 003/2024**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Vereador Cristiano Balanga, que dispõe sobre a renomeação da Rua Braúna.

O referido projeto tem por objetivo alterar a denominação da atual Rua Braúna, localizada no bairro Boa vista (entre a Rua Três Morros e a Av. João XXIII) neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para passar a ser denominada como Rua Maria Zilda de Santana Santos.

Maria Zilda de Santana Santos

A proposta visa homenagear a memória de Maria Zilda de Santana Santos, um cidadão exemplar e dedicado, que deixou sua marca na comunidade do Bairro Boa Vista por meio de sua notável contribuição.

Certos de que a proposta contribuirá para o reconhecimento e valorização do legado deixado por Maria Zilda de Santana Santos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

**CRISTIANO BALANGA**  
Vereador



## PROJETO DE LEI Nº 003/2024

### PODER LEGISLATIVO

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA BRAÚNA, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a atual rua Braúna, localizada no bairro Boa vista (entre a Rua Três Morros e a Av. João XXIII), na cidade de São Mateus, Espírito Santo, para Rua Maria Zilda de Santana Santos.

**Art.2º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado Espírito Santo proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias e demais órgãos interessados.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 04 (abril) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340038003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **30/04/2024 16:09**

Checksum: **B88EC72CA69C3D7A80B3254273F7B2210C7403E497E1A7A11F0180BB82348D0D**

